

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 078/2021 – REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 1833/2021 – Processo nº 4289/2021 – SEMOB.

3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para realização de serviços de pavimentação de vias em localidades urbanas com execução de base apropriada, guias e sarjetas onde possível e necessário a melhor circulação de pedestres e veículos automotores nas localidades de Beira de Lagoa, Campina, Praia de João Francisco, Morrinhos, Machado, Sítio Boa Vista, Mutum, Vivendas do Canal, Praia do Visgueiro, Canto Santo Antônio, Sítio Quissamã II e Matias, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: Em 12 (doze) meses, a contar da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e serviços efetivamente executados e aceitos.

7 - Valor total: R\$ 5.138.742,36 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Quissamã (RJ), 08 de julho de 2021.

**Junio Selem Pinto**

Secretário Municipal de Obras, Serviços

Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
COORDENADORIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**Processo Administrativo nº 5292/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.307,86.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 21/07/2021 – 09:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 08 de julho de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, referente à aquisição de 01 (um) trator agrícola, marca Valtra, modelo A800R2, 4x4 com tração nas quatro rodas, equipado com motor diesel turbo intercooler eletrônico, 3 cilindros com 80 c.v. de potência, direção hidrostática, sistema hidráulico de levante a 3 pontos, categoria 11 com traseira 18.4 x 30, controle remoto, comando duplo, com redutor, com cabine de ar condicionado, conforme preconiza o Decreto Municipal nº1944/2014, que institui a padronização de frota para tratores com a marca Valtra, da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, conforme Ofício nº 008/21 do processo nº 6625/2021.

Quissamã(RJ), 08 de julho de 2021.

**Luciano Pessanha**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 008/2021, Processo nº 6625/2021, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de julho de 2021.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe do Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 3952/2021**

**I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 010/2021, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa **WTS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.

**II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 010/2021 – Processo nº 3952/2021, contratação de empresa especializada para serviços de reforma e manutenção da Escola Municipal Sementes do Futuro – Quissamã - RJ, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: **WTS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **09.423.365/0001-01**, no valor de R\$ 44.694,59 (quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Quissamã (RJ), 05 de julho de 2021.

**Helena Lima da Costa**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Luciano de Almeida Lourenço**  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.178 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	28.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	530	3390.39	3.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	25.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	5.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>69.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.179 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.064/2021 de 08 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39	248.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1553	3390.48	500,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1554	3390.32	500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	1555	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	1556	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.267	910	3390.48		249.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>349.000,00</b>	<b>349.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.177 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 11.333.0061.2.266	36	3390.36	17.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	437	4490.52	28.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1169	3390.14	3.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.30	15.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.224	1215	3390.39	70.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	161.400,00	
39.01 - 15.451.0038.1.024	1202	4490.51		93.500,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1237	3390.39		44.500,00
39.01 - 17.452.0002.2.055	1238	3390.39		111.400,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94	8.000,00	
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.122.0075.1.089	1419	4490.52	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1420	3190.11	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1431	3390.46	20.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1423	3190.96		50.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1424	3390.14		5.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35		20.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11		8.000,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1322	4490.51		45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>377.400,00</b>	<b>377.400,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.064 DE 08 DE JULHO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 349.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39	248.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1553	3390.48	500,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1554	3390.32	500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	1555	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	1556	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.267	910	3390.48		249.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>349.000,00</b>	<b>349.000,00</b>

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



CONFIS

Conselho Fiscal do IPMQ

Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho para se reunirem extraordinariamente no dia **15 de julho de 2021, às 14h**, na sede do IPMQ, situado à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

#### PAUTA:

- ✓ Parecer sobre as contas de abril de 2021;
- ✓ Assuntos Gerais.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

**Renan Barcelos Severiano**  
Presidente

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ